



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de empresa ou profissional autônomo especializado para a prestação dos serviços técnicos de captação, produção e transmissão ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Mamanguape – ??.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa ou profissional autônomo especializado para a prestação dos serviços técnicos de captação, produção e transmissão ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Mamanguape – ?? –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Prestação dos serviços técnicos de captação, produção e transmissão ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Mamanguape – PB, com frequência estimada de duas (02) sessões por semana, utilizando as plataformas digitais YouTube e Instagram. Os serviços incluem, entre outros: 1 Captação de imagem e som em alta qualidade, com uso de equipamentos adequados; 2 Operação técnica de transmissão ao vivo, com conexão simultânea às plataformas digitais mencionadas; 3 Inserção de elementos gráficos, quando necessário (como títulos, identificação de vereadores, logotipo institucional etc.); 4 Monitoramento e ajuste em tempo real da transmissão para garantir estabilidade e qualidade audiovisual; 5 Salvamento e disponibilização dos vídeos gravados para acesso posterior na página oficial da Câmara Municipal de Mamanguape no Youtube; 6 Suporte técnico básico durante as transmissões. Responsabilidade da Contratada É de inteira responsabilidade da contratada disponibilizar, operar e manter em perfeito funcionamento os equipamentos necessários à execução dos serviços, os quais são de sua propriedade e permanecerão sob sua guarda, sendo apenas disponibilizados para o uso da Câmara Municipal durante as transmissões. Os equipamentos mínimos exigidos, com suas respectivas características técnicas, são: 02 (duas) Câmeras PTZ NDI 20X Capacidade de transmissão em Full HD (1920x1080p) a até 60 frames por segundo; Lente com zoom óptico de 20X e sensor CMOS 1/2,8" ; Conexões de saída de vídeo digital em SDI, HDMI, USB 3.0 e NDI; Recurso de inteligência artificial com função de auto tracking; Compatibilidade com conexão de controle via USB 3.0, RS-485, RS-232 ou IP; Funções PTZ (Pan, Tilt e Zoom) com ampla mobilidade de enquadramento; Suporte aos protocolos de transmissão RTSP/RTMP, SRT e NDI; 01(um) Notebook Gamer: processador Intel Core i5, 16GB de memória RAM, placa de vídeo RTX 1050, SSD NVMe 256GB; 01(uma) Mesa de Corte de Vídeo Full HD (1920x1080): com no mínimo 4 entradas HDMI Full HD, saída HDMI Full HD e USB 3.0; 01(uma) Controladora de Câmera PTZ: compatível com até 10 câmeras, com opção de até 255 posições predefinidas configuráveis, controle de foco manual/automático, joystick separado para pan/tilt e zoom tipo gangorra, além de ajuste de velocidade de movimento; 01(uma) Interface de Áudio: conversor de áudio analógico em digital, conexão via USB 2.0, com ajuste de nível de entrada e saída. A contratada se responsabiliza integralmente pela guarda, transporte, instalação, configuração, operação e manutenção preventiva ou corretiva dos equipamentos, garantindo a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços prestados, sem qualquer ônus adicional para a Administração. A execução deverá ocorrer no plenário da Câmara Municipal de Mamanguape – PB, ou em outro local previamente designado, em dias e horários definidos pela Administração, iniciando-se a transmissão no momento da abertura da sessão e encerrando-se somente após o término.	MÊS	4

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1.Início: Imediato;

4.2.2.Conclusão: 4 (quatro) meses.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 4 (quatro) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa ou profissional autônomo especializado para a prestação dos serviços técnicos de captação, produção e transmissão ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Mamanguape – ??.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 16.800,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa ou profissional autônomo especializado para a prestação dos serviços técnicos de captação, produção e transmissão ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Mamanguape – ??;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

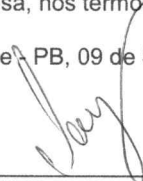
8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Mamanguape - PB, 09 de Setembro de 2025.



CLAUDIO LEITE FILHO

Tesoureiro da Câmara Municipal de Mamanguape